



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 535 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta para Reforma de Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº 12095491000123009, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforma da USF São Paulo Apóstolo, CNES: 2655543, para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**II-A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**IV- A Proposição Operacional nº 038 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023**, que propõe aprovação da proposta para Reforma de Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº 12095491000123009, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforma da USF São Paulo Apóstolo, CNES: 2655543, para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a proposta para Reforma de Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº 12095491000123009, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforma da USF São Paulo Apóstolo, CNES: 2655543, para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.**

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO: 5153  
17482445153

Assinado de forma  
digital por GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244  
5153  
Dados: 2023.08.30  
11:09:48 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**

  
**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**